



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 71

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1961

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e em cumprimento

da decisão do Tribunal Federal de Recursos, resolve:

Nº 238 — Reintegrar, de acordo com os arts. 58 e 60 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Humberto Pereira Viana, ex-Dactiloscopista, no cargo da classe "J" da mesma carreira, da Parte Suplementar do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, em vaga decorrente da anulação da promoção de Eneas Vieira de Andrade. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM Nº 308

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

2.068ª Estiva e Desestiva para o Salitre do Chile — Incluir o Salitre do Chile na relação de mercadorias nocivas, sujeitas às majorações de 35% de nocividade e de 20% para fornecimento de material de proteção à estiva.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. — Rio de Janeiro, 21 de março de 1961. — Alberto Pimentel — Cap.-de-Mar-e-Guerra — Presidente.

BOLETIM Nº 307

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

2.067ª — Frete para Adubos Ensaçados — Transf. para a classe X o enquadramento de frete para adubos ensacados e tornar sem efeito a Resolução nº 2.047ª, publicada no Boletim nº 305.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. — Rio de Janeiro, 18 de março de 1961. — Alberto Pimentel — Cap.-de-Mar-e-Guerra — Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro do

corrente, nomeia o servidor Aloysio Durval (AC 6.746), ocupante de cargo de Médico-lasse "L", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, para exercer o cargo (símbolo CC-5), em comissão, de Médico-Chefe do Ambulatório Central da Superintendência Médica no Estado da Guanabara, na vaga a que se refere o item 1º da Portaria número 45.065, de 16 de outubro de 1959, decorrente da exoneração do anterior ocupante, Oswaldo Gomes de Almeida Filho (AC-9.550).

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

Nº 48.109 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro do corrente, faz cessar os efeitos da Portaria nº 46.174, de 13 de fevereiro de 1960, em virtude da qual foi o Oficial Administrativo, classe "M", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Sara Rodrigues Lima (AC-668), designado para responder pelo expediente da função gratificada (FG-4), de Chefe da Seção de Administração do Ambulatório Central, subordinado à Superintendência Médica no Estado da Guanabara.

Nº 48.110 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro do corrente, designa a servidora Dulce Leite Velho de Freitas (AC-1.478), ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe "M", do Quadro Permanente, lotada na Administração Central, para exercer a função gratificada (FG-4), de Chefe da Seção de Administração do Ambulatório Central, subordinado à Superintendência Médica no Estado da Guanabara, na vaga a que se refere a Portaria número 45.431, de 30 de novembro de 1959, decorrente da exoneração do anterior ocupante, Alexandre de Lima Tavares (AC-9.751).

Nº 48.111 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro do corrente, designa o Escriturário, classe "G", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica Rosália Moreira de Melo (AC-8.694), para exercer a função gratificada (FG-5), de Secretário do Médico-Chefe do Ambulatório Central, subordinado à Superintendência Médica no Estado da Guanabara, na vaga a que se refere a Portaria nº 46.572, de 1 de abril de 1960, decorrente da dispensa da anterior ocupante, Maria da Graça Moreira Gallo (AC-24.412).

Nº 48.112 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro do corrente, faz cessar os efeitos da Portaria nº 43.330, de 31 de dezembro de 1958, em virtude da qual foi o Auxiliar de Enfermagem, mensalista, Benedito Hipólito Machado (AC-25.422), designado para responder pelo expediente da função gratificada (FG-6), de Encarregado de Turma de Material do Ambulatório do Meyer, subordinado à Superintendência Médica no Estado da Guanabara.

Nº 48.113 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro do corrente, designa o Escriturário, classe "G", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Iodalgir da Costa Lima (AC-8.697), para exercer a função gratificada (FG-6), de Encarregado de Turma de Material do Ambulatório do Meyer, subordinado à Superintendência Médica no Estado da Guanabara, na vaga a que se refere a Portaria número 43.329, de 31 de dezembro de 1958, decorrente da dispensa do anterior ocupante, José Cavaleiro da Costa (AC-1.242).

Nº 48.114 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro do corrente, exonera a servidora Maria de Lourdes Coutinho (AC-4.417), ocupante do cargo de Contador, classe "J", do Quadro Permanente, da função gratificada (FG-6), para que foi designada por meio do item 2 da Portaria nº 29.967, de 3 de junho de 1955, do Encarregado de Turma de Administração do Ambulatório do Meyer, subordinado à Superintendência Médica no Estado da Guanabara.

Nº 48.115 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Ad-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEIRTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MUNILLO FLEIREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — P. E. T. II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
e, ainda, nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional.

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 59,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,99
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se-
lar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

ministrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro do corrente, designa a servidora Francisca Freire Honório (AC-8.620) ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe "I", do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada (FG-6), de Encarregado de Turma de Administração do Ambulatório do Meyer, subordinada à Superintendência Médica no Estado da Guanabara, na vaga a que se refere a Portaria nº 48.114, de 24 de fevereiro de 1961, decorrente da exoneração do anterior ocupante, Maria de Lourdes Coutinho (AC-4.417).

Nº 43.116 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de fevereiro do corrente, dispensa, a pedido, o Oficial Administrativo, classe "H", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Ruth Quintana Brito (AC-8.703), da função gratificada (FG-6), para que foi designada por meio da Portaria número 46.687, de 27 de abril de 1960, e Encarregado de Turma de Análise do citado Departamento.

Nº 48.117 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 26 de janeiro do corrente, dispensa, a pedido, o Oficial Administrativo, classe "H", do Quadro Permanente, Carmelita Mendes Bezerra (AC-10.179), lotada na Administração Central, da função gratificada (FG-4), para que foi designada por meio da Portaria nº 46.524, de 26 de março de 1960, do Secretário do

Diretor do Departamento de Assistência Médica.

Nº 48.118 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, classe "H", do Quadro Permanente, Hamilton Garcia Lemos (AC-3.358), lotado na Administração Central, para exercer a função gratificada (FG-4), de Secretário do Diretor do Departamento de Assistência Médica, na vaga decorrente da exoneração do anterior ocupante, Carmelita Mendes Bezerra (AC-10.179), a que se refere a Portaria nº 48.117, de 24 de fevereiro de 1961.

Nº 48.119 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de fevereiro do corrente, exonera, a pedido, o Médico classe "O", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, José Carlos Miranda Barros (AC-5.721), do cargo (símbolo CC-4), em comissão, para que foi nomeado por meio da Portaria número 34.925, de 20 de março de 1956, de Assistente Técnico do Diretor do citado Departamento.

Nº 48.120 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de fevereiro do corrente:

1º — Dispensa, a pedido, o Médico, classe "O" do Quadro Permanente do

Departamento de Assistência Médica — Onildo Leal da Silva (AC-1.439), da função gratificada (FG-2), para que foi designado por meio da Portaria nº 35.654, de 4 de junho de 1958, de Chefe do Serviço de Medicina do citado Departamento.

2º — Nomeia o aludido servidor para exercer o cargo (símbolo CC-4), em comissão, de Assistente Técnico do Diretor do referido Departamento, na vaga a que se refere a Portaria nº 48.119, de 24 de fevereiro de 1961, decorrente da exoneração do anterior ocupante — José Carlos de Miranda Barros (AC-5.721).

Nº 48.121 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de fevereiro do corrente:

1º — Dispensa, a pedido, o Médico, classe "O" — do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica — Fioramante Garófalo (AC-4.001), da função gratificada (FG-3), para que foi designado por meio da Portaria nº 30.184, de 16 de junho de 1955, de Assessor de Assistência Médica do citado Departamento.

2º — Designa o aludido servidor para exercer a função gratificada — (FG-2), de Chefe do Serviço de Medicina do referido Departamento, na vaga a que se refere a Portaria número 48.120, de 24 de fevereiro de 1961, decorrente da dispensa do anterior ocupante — Onildo Leal da Silva (AC-1.439).

Nº 48.122 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Ad-

ministrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de fevereiro do corrente:

1º — Dispensa, a pedido, o Médico, classe M, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica — Bernardo Moreira Garcez (AC-4.345), da função gratificada — (FG-3), para que foi designado por meio da Portaria nº 46.716, de 30 de abril de 1960, de Assessor de Previdência do citado Departamento.

2º — Designa o aludido servidor para exercer a função gratificada — (FG-3), de Assessor de Assistência Médica do referido Departamento, na vaga a que se refere a Portaria número 48.121, de 24 de fevereiro de 1961, decorrente da dispensa do anterior ocupante — Fioramante Garófalo (AC-4.001).

Nº 48.123 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro de 1961, dispensa, a pedido, o Médico, classe M, do Q. P. do Departamento de Assistência Médica — Fernando Godinho (AC-6.346), da função gratificada (FG-4), para que foi designado por meio do item 2º da Portaria nº 29.702, de 25 de maio de 1955, de Médico-Chefe de Ambulatório do Meyer, subordinado à Superintendência Médica no Estado da Guanabara.

Nº 48.124 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro do corrente. Nomeia o servidor — Cesar da Cunha Silveira (AC-57), ocupante de cargo símbolo CC-7, do Quadro Suplementar, lotado

na Administração Central, para exercer o cargo (símbolo CC-5), em comissão, de Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, na vaga a que se refere o item 1º da Portaria nº 48.020, de 12 de janeiro de 1961, decorrente da exoneração do anterior ocupante — Nivaldo Ambra (AC.75).

Nº 48.125 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e de conformidade com os poderes outorgados pelo Conselho Administrativo, constantes da ata da sessão realizada em 28 de dezembro de 1960, Remove, a pedido e sem ônus para o Instituto, da Delegacia no Estado de Pernambuco para a Delegacia no Estado da Guanabara, a servidora — Bertriz Roberto da Silveira (AC. 27.901), ocupante da função de Auxiliar Administrativo, mensalista.

Nº 48.126 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e de conformidade com os poderes outorgados pelo Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 13 de dezembro de 1960, Torna sem efeito a Portaria nº 47.992 — de 11 de janeiro do corrente, em virtude da qual foi o servidor Agenor Lopes Cançado (AC.894), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais, designado, para, em missão especial, implantar os serviços da Divisão de Arrecadação e Benefícios da Delegacia Especial em Brasília.

Nº 48.127 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e de conformidade com os poderes outorgados pelo Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 13 de dezembro de 1960, Faz Cessar os efeitos da Portaria número 38.115, de 5 de dezembro de 1956, em virtude da qual foi o servidor Rubens Caldeira de Rezende — (AC.236), ocupante do cargo símbolo "MC", do Q. S., lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, colocado à disposição do Serviço da Quota de Previdência da Divisão de Contabilidade do Departamento Nacional de Previdência Social.

Nº 48.128 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e de conformidade com os poderes outorgados pelo Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 9 de fevereiro, autoriza:

1º) — a remoção, a pedido, da Administração Central para a Delegacia no Estado da Guanabara, da servidora Ana Silvia Bega Hipperit (AC. 2.056), ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe "J", do Quadro Permanente;

2º) — seja a citada servidora colocada à disposição da Superintendência Médica no aludido Estado, devendo ter exercício no Hospital dos Comerciantes.

Nº 48.129 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 13 de dezembro de 1960, Lota na Secretaria

Geral do Conselho Administrativo, o Escriurário, classe "G", do Quadro Permanente — Olavo da Silva Virgili (AC.3.479), anteriormente lotado na Procuradoria Geral, contados os efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Nº 48.130 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e de conformidade com os poderes outorgados pelo Conselho Administrativo, constantes da ata da sessão realizada em 13 de dezembro de 1960, Faz Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 47.837, de 30 de novembro de 1960, em virtude da qual foi a servidora Marlene de Miranda Jordão (AC.9.239), lotada na Superintendência Médica no Estado da Guanabara, autorizada a ater exercício, a pedido e sem ônus para o Instituto, na Superintendência Médica no Rio Grande do Sul.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processos:

AC. 13.022-61 — O Diretor do Departamento de Assistência Médica solicita a necessária autorização para, em objeto de serviço, o Dr. João Alfredo Caetano Silva Júnior, médico lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, vir a esta Capital.

Em 23-2-61. — Autorizo.

AC. 94.370-60 — A Panair do Brasil S. A. solicita pagamento da importância de Cr\$ 5.538,50 (cinco mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), referente ao fornecimento de passagem ao servidor — Eduardo Bessa.

Pague-se. — A Tesouraria Geral. AC. 94.368-60 — A Panair do Brasil S. A. solicita pagamento da importância de Cr\$ 9.614,00 (nove mil seiscentos e quatorze cruzeiros), relativa ao fornecimento de passagem ao servidor Manoel L. Lima.

Em 26-11-60. — Pague-se. — A Tesouraria.

AC. 94.398-60 — A Panair do Brasil S. A. solicita pagamento da importância de Cr\$ 5.204,10 (cinco mil duzentos e quatro cruzeiros e dez centavos), relativa ao fornecimento de passagem ao servidor Raymundo S. Guimarães.

Em 18-11-60 — Pague-se. — A Tesouraria Geral.

Proc. AC-10.134-61 — Em despacho de 22 de fevereiro deste ano, o Presidente homologou as seguintes determinações do Delegado no Estado do Rio de Janeiro:

Determinação — DP-3.805, de 8 de fevereiro de 1961 — O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o número 14-D-3.122-61, originado pelo ofício OIGR-3-61, do Inspetor da Delegacia, Gerkes de Sêllos Rocha (AC-1.547), denunciando irregularidades cometidas pelo correspondente de "Jardim Primavera" no município de Duque de Caxias — José Barreto de Santana — irregularidades essas que já eram do conhecimento do atual responsável pelo expediente da Agência em Nova Iguaçu, sem que o mesmo houvesse adotado quaisquer providências para corrigi-las, resolve, "ad referendum", do Sr. Presidente do Instituto, e de acordo com o item 19, da O.S. 2.739, de 5-9-56, afastar imediatamente da direção da mencionada Agência, o servidor Mário Ferreira Mendes (AC-1.226), que deverá apre-

sentar-se à sede desta Delegacia, uma vez completada a transferência daquele órgão ao seu substituto. — Pedro Valentim de Carvalho, Delegado substituto.

Determinação DP-3.806, de 8-2-61 — O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, atendendo à conveniência do serviço, resolve:

1º — fazer cessar os efeitos da DP-3.512, de 13 de julho de 1959, que designou o fiscal Odorico de Almeida Lima (AC-198), substituto automático do Agente em Nova Iguaçu;

2º — designar, "ad referendum" do Senhor Presidente, o Oficial Administrativo, classe M, do Q.P., Artur de Gregório (AC-557), ora no serviço externo da fiscalização, para responder até posterior deliberação, pelo expediente da Agência em Nova Iguaçu. — Pedro Valentim de Carvalho, Delegado substituto.

Determinação — DP-3.807, de 8-de fevereiro de 1961 — O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, atendendo à conveniência do serviço e tendo em vista o que consta do processo nº 14-D-3.122-61, pelo qual se verifica que o correspondente José Barreto Santana, do "Jardim Primavera", no município de Duque de Caxias, praticou graves irregularidades, resolve, "ad referendum" do Senhor Presidente do Instituto, afastar o aludido correspondente de suas funções, sem prejuízo de sua responsabilidade pelos danos causados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Pedro Valentim de Carvalho, Delegado substituto.

Determinação — DP-3.808, de 8 de fevereiro de 1961 — O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, atendendo à conveniência do serviço, resolve designar o servidor Francisco Tavares Frias Neto (AC-2/7.752), Contabilista Auxiliar, para, juntamente com o servidor Arthur de Gregório (AC-557), atual responsável pelo expediente da Agência em Nova Iguaçu, conforme DP-3.806, desta data, proceder à verificação de valores existentes na referida Agência, para efeito de sua transmissão pelo servidor Mário Ferreira Mendes (AC-1.226), devendo ser lavrado o competente termo de transmissão, na forma das instruções em vigor. — Pedro Valentim de Carvalho, Delegado substituto.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Proc. AC-13.584-61 — Valdete Silva Rebouças, viúva do ex-servidor Osvaldo Rebouças (AC-28.263), solicita pagamento dos vencimentos relativos ao mês de fevereiro deste ano, a que fazia jus seu esposo, e do auxílio funeral a que se julga com direito. — Despacho em 24-2-61. — Autorizo como propõe a D.P. A DDC (BS).

Proc. AC-106.790-60 — Gabriel Gonçalves S. A. solicita pagamento de despesas de transporte de material destinado ao Centro de Recuperação e Reabilitação de Porto Alegre, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil e nove cruzeiros). — Despacho em 23 de dezembro de 1960. — Pague-se. A Tesouraria Geral.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbolsos Postais

Proc. AC-167.053-60 — A. União Abreu Jorge (AC-957), Fiscal, Classe M do Q.S., lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, solicita pagamento de gratificação adicional na base de 15 por cento sobre seus vencimentos, em virtude de haver completado 20 anos de serviço. — Despacho em 22-2-61. — Indeferido, tendo em vista as informações. A D.D.C. (BS).

Proc. AC-3.210-61 — Geraldo João Bratti (AC-21.447), Jardineiro, lotado na Administração Central, solicita reembolso das despesas feitas com o repatriamento do servidor Floriano Azambuja Pacheco. — Despacho em 21-2-61. — Tendo em vista as informações e promoção da DP, declaro vago o cargo então ocupado pelo "de cujus", e autorizo o pagamento das despesas. — A DDC (BS).

Proc. AC-7.399-61 — Hildo Pereira de Menezes (AC-10-141), Atendente, padrão E do Q. P. do D.A.M., atualmente afastado deste Instituto, em virtude de mandato eletivo, requer pagamento da gratificação anual referente ao exercício de 1958. — Despacho em 21-2-61. — Autorizo. — A DDC (BS).

Proc. AC-12.653-61 — Edméa Peçanha Pinto, viúva do ex-servidor Sílvio de Azevedo Pinto, solicita pagamento de auxílio funeral, de acordo com o artigo 155 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Despacho em 22-2-61. — Tendo em vista as informações e promoção da DP, declaro vago o cargo então ocupado pelo "de cujus" e autorizo o pagamento do Auxílio Funeral. — A DDC (BS).

Proc. AC-9.768-61 — A. Marmora solicita pagamento da importância de Cr\$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros e sessenta centavos), referente ao fornecimento de gasolina no período de 20 a 31 de janeiro deste ano. — Despacho em 7 de fevereiro de 1961. — Pague-se. A Tesouraria Geral.

Proc. AC-12.429-61 — A. Mamora solicita pagamento da importância de Cr\$ 18.421,20 (dezoito mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte centavos), referente ao fornecimento de gasolina no período de 1 a 15 de fevereiro de 1961. — Despacho em 21-2-61. — Pague-se. A Diretoria Geral.

Proc. AC-9.307-61 — José de Castro Lima (AC-2.209), Fiscal, Classe L do Q.S., lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais, solicita pagamento de gratificação adicional na base de 15 por cento sobre seus vencimentos. — Despacho em 24-2-61. — Indeferido o pedido, tendo em vista a promoção do Chefe da S. P. F., subscrita pelo Sr. Chefe da D.P. — A DDC (BS).

Proc. AC-4.226-61 — Nêa de Miranda Braga (AC-1.474), Oficial Administrativo, classe K, do Q.P., lotada na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, solicita pagamento de gratificação adicional na base de 25 por cento sobre seus vencimentos. — Despacho em 25-1-1961. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Sr. Chefe da S.P.P., subscrita pelo Sr. Chefe da D.P., a partir de 24 de novembro de 1960. — Ao B.S.

Proc. AC-107.269-61 — Mariana Franco (AC-4.651), Oficial Administrativo, classe H, do Q.P., lotada na Delegacia no Estado da Guanabara, solicita concessão de licença especial. — Despacho em 23 de fevereiro de 1961. — Indeferido, em face das informações. — A DDC (BS).

Procuradoria Geral

Determinação — PG/DS-2, de 21 de fevereiro de 1961 — O Procurador-Geral, no uso de suas atribuições, determina aos Procuradores Chefes das Procuradorias Regionais e desta Administração Central, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 53.273, de 16 de fevereiro de 1961, seja observada a presença de procurador, no respectivo órgão jurídico, de modo a que nos dois períodos de expediente, se dê assistência aos segurados e aos órgãos da administração. — R. Leonel de Rezende Alvim, Procurador-Geral.

Conselho Administração

Proc. AC-1.399-61 — Lila Linhares Blandy (AC-2.974), Oficial Administrativo, classe I do Q.P., lotada na Delegacia no Estado de São Paulo, atualmente em exercício na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, solicita pagamento de ajuda de custo. — Despacho em 22 de fevereiro de 1961. — Aprovada em sessão de 18 de fevereiro de 1961. — Ao DAG para, depois de publicado, providenciar o cumprimento da decisão do Conselho Administrativo.

Voto

Proc. nº AC-102.848-59 — Resolução nº 55 — Procedência: Delegacia no Estado do Rio de Janeiro — Objeto: Inquérito Administrativo — Relator: Conselheiro Perí Rodrigues.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sessão realizada nesta data, examinando o processo nº AC-102.848-59, resolve, tendo em vista as conclusões do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 43.999, de 19 de janeiro de 1960, considerar isento de culpa o servidor Herval Guerra Lisboa (AC-4.598), lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto-proferido pelo Conselheiro Pery Rodrigues, aprovado unanimemente, do teor seguinte:

"Voto no sentido de ser declarado isento de culpa no presente inquérito administrativo o servidor Herval Guerra Lisboa, tendo em vista as conclusões do parecer de fls. 436-437, da Procuradoria Geral".

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

BDS Nº 24-61

Ato da Presidência do Conselho Administrativo

PORTARIAS DE 28-1-61

Nº 49.862 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, altera a lotação do Escriurário, classe E, Lucival José de Souza, nº 3.693, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas para a Administração Central.

Nº 49.363 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista a OS número 13-R-61, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, coloca o Procurador de 1ª Categoria, Heitor Lins Walacer, nº 1.357, à disposição do Serviço Atuarial daquele Ministério pelo prazo de 1 um) ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens a fim de prestar sua colaboração especializada naquele Serviço, como órgão de controle e fiscalização da previdência social, nos termos do § 1º do art. 424 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19-9-60.

Nº 49.364 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, dispensa o Of. Administrativo, classe O, Paulo Morrot, nº 1.101, como Superintendente da Indústria Farmacêutica.

Nº 49.365 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, designa o Médico, classe K, Antônio Mauro, nº 3.910, para Superintendente da Indústria Farmacêutica.

Nº 49.363 — Cumprindo Resolução prolatada na 25ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM.-050 P.-02.537 de 1961, dispensa, a pedido, a Escrevente-dactilógrafa, ref. 17, Carmen Couto Heredia, nº 11.392, lotada na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 49.367 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1-61, de 3-1-61, do Conselho Fiscal, coloca o Contador, classe J, Henrique Danenberg Filho, nº 2.586, à disposição do Conselho Fiscal, a contar de 2-1-61.

Nº 49.368 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, institui uma Comissão composta pelos servidores Adriano Pereira da Costa Moraes Filho, nº 468, Diretor do Departamento de Administração Geral, Amaure Rafael de Araújo Fraga, nº 497, Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, Rio Nogueira, nº 2.909, Diretor do Departamento de Atuação e Estatística, Luiz Gonzaga da Silva, número 304, Técnico de Administração, Dary Castello Branco, nº 2.576, Contador, Hélio Palhares, nº 76, Técnico de Administração, e Antônio José da Rocha, Oficial Administrativo, número 1.103, para o fim especial de dar redação final ao Projeto de Quadro do Pessoal do IAPETC, a ser submetido ao DNPS, em cumprimento, ao artigo 123 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Nº 49.369 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, lota a Atendente, Interina, classe C, Dirce Castro Moreira, na Administração Central.

Nº 49.370 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, dispensa José Francisco da Silva, nº 7.744, de Extranumerário-mensalista, Escrev.-dact., face a sua nomeação para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Tesoureiro-Auxiliar, padrão M, conforme Portaria nº 48.184, de 31-10-60.

Nº 49.371 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, cessa os efeitos da Portaria nº 41.623, de 16-6-59, que designou o Redator, padrão J, Abetal da Silva Loureiro, nº 4.229, para responsável pelo Setor de Divulgação do Gabinete da Presidência.

Nº 49.372 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, designa o Assistente do Presidente, FG-1, Fernando Lesseps Lobato de Faria, nº 320, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Relações Públicas, da Secretaria do Conselho Administrativo.

Nº 49.373 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, designa o Oficial de Gabinete, CC-7, Fernando Henriques de Oliveira, nº 134, para, sem prejuízo de suas funções, ocupar o cargo de Sec-

retário Geral do Conselho Administrativo.

Nº 49.375 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, cessa, a contar de 16-1-61, os efeitos da Ordem de Serviço, número 8.925, de 31-3-47, que colocou o Procurador de 2ª Categoria Abner Coelho de Freitas, nº 1.537, à disposição do Departamento Nacional da Previdência Social.

Nº 49.376 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o Ofício nº 141-R, de 16-1-61, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, coloca o Procurador de 2ª Categoria Abner Coelho de Freitas, nº 1.587, à disposição da Seção de Segurança Nacional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a contar de 16-1 de 1961.

Nº 49.377 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, transmitida pelo PR-1.274 de 1961, determina que o Motorista, classe G, Edmir Teixeira de Souza, número 14.189, continue à disposição da Presidência da República, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Nº 49.378 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o que consta de expediente da Divisão de Mecanização do Departamento de Administração Geral, torna sem efeito a Portaria nº 46.227, de 12-1-60, que designou a Estatística-Auxiliar, classe F, Carmen Guimarães Medeiros, número 810, para substituta automática do Chefe do 1º Turno da Seção de Apuração daquela Divisão.

Nº 49.379 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o que consta de expediente da Divisão de Mecanização do Departamento de Administração Geral, designa o Oficial Administrativo, classe H, Jorge Angelo Lopes, nº 3.647, para substituto automático do Chefe do 1º Turno da Seção de Apuração daquela Divisão.

Nº 49.380 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, lota a Artífice Especializada, Interina, classe C, Tasia Tinoco Senabra de Melo, na Administração Central.

Nº 49.381 — Cumprindo Deliberação do Conselho Administrativo, remove o Despachante, padrão I, José Luiz Carvalho de Freitas, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central.

Nº 49.382 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, dispensa o Escriurário Fermínio da Silva Filho, nº 2.067, da função gratificada de Agente em Orlinhos, São Paulo, a contar de 1-4 de 1955.

Nº 49.383 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 16-1 de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM.-039 P.-02.189-61, dispensa, a pedido, a contar de 12-9 de 1960, a Escrevente-dactilógrafa, referência 17, Nadir Nice Botelho Saccini, nº 9.390, lotada na Delegacia Estadual em Santa Catarina.

BDS Nº 25-61

Portarias de 30-1-61

Nº 49.384 — Cumprindo Resolução prolatada na 27ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 24-1 de 1961, cessa os efeitos da Portaria nº 49.188, de 29-12-60, que designou o Oficial Administrativo, classe L, Paulo da Cruz Guimarães, nº 1.020, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual em Sergipe.

Nº 49.386 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, dispensa o Oficial Administrativo, Ernesto Azevedo, nº 1.455, da função gratificada de Chefe da Seção de Promoções, Transferência e Concurso, do Departamento de Administração Geral.

Nº 49.387 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, designa o Estatístico-Auxiliar Edyson Pinto Amando, nº 3.680, para exercer a função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção de Promoções, Transferência e Concurso.

Nº 49.388 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM-065 P-03.783 de 1961, designa o Oficial Administrativo Heraldo Ribeiro de Carvalho, número 2.099, para exercer a função gratificada, FG-1, de Assistente do Delegado Estadual em São Paulo, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Fiscal da referida Delegacia.

Nº 49.389 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM-065 P-03.788-61, dispensa, a pedido, o Inspetor de Riscos José Olavo da Silva, nº 3.102, da função gratificada de Assistente do Delegado Estadual em São Paulo.

Nº 49.390 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM-065 P-03.787-61, designa o Oficial Administrativo Bernardino Villela, nº 32, para exercer a função gratificada, FG-1, de Chefe da Divisão de Administração da Delegacia Estadual em São Paulo, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Fiscal da referida Delegacia.

Nº 49.391 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM-065 P-03.780 de 1961, designa o Técnico de Administração Carlos Alberto Vieira, nº 128, para exercer a função gratificada, FG-1, de Chefe da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual em São Paulo, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Fiscal da referida Delegacia.

Nº 49.392 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM-065 P-03.791 de 1961, designa o Oficial Administrativo Augusto Bonavita, nº 400, para exercer a função gratificada, FG-1, de Chefe da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia Estadual em São Paulo, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Fiscal da referida Delegacia.

Nº 49.393 — Cumprindo Resolução prolatada na 26ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26-1 de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM-065 P-03.791 de 1961, dispensa, a pedido, o Técnico de Administração Antônio Capriglione, nº 124, da função gratificada de Chefe da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia Estadual em São Paulo.

Despachos:

NM.-131.708 — Abstel da Silva Loureiro — Prestação de contas — Aprova a prestação de contas, do servidor interessado, na importância de Cr\$ 11.835,00 (onze mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), referente a aquisição de jornais e transporte de contínuos em objeto de serviço, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 1960, autorizando, assim, o recolhimento à Tesouraria Geral, do saldo de Cr\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco cruzeiros), observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, para os devidos fins, e, em seguida, ao Egregio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 11-1-61. 20ª sessão do CA, realizada em 11-1 de 1961.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

De 25 de janeiro de 1961

Licenças concedidas:

Para tratamento de saúde:

NM. 608 P. 35.626-60 — Rubens Carneiro da Rocha — Escrevente-Dactilógrafo, referência 17, número 10.382, lotado na Administração Central — 180 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 757 P. 44.939-60 — Cacilda dos Santos Cardoso — Escriturária, classe F, nº 3.731, lotada na Administração Central — 20 dias, a contar de 5-12-60.

NM. 761 P. 45.221-60 — Adelina Crespe Barbosa — Tarefeira, número 4.155, lotada na Administração Central — 90 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 694 P. 41.304-60 — Zacarias de Assis Mello — Zelador, referência 17, nº 11.103, lotado na Administração Central — 60 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 704 P. 41.997-60 — Celeida Kling — Auxiliar de Secretaria, Contratada, nº 13.109, lotada na Administração Central — 40 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 44 P. 44.209-60 — Maria Helena Rezende Ferreira Pontes — Tarefeira, nº 8.865, lotada na Administração Central — 40 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 721 P. 42.876-60 — Yolanda Maceri Maffei — Escriturária, classe E, nº 12.350, lotada na Administração Central — 60 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 616 P. 36.116-60 — Neuza Motta Monteiro de Souza — Oficiala Administrativa, classe H, nº 2.207, lotada na Administração Central — 45 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

Para tratamento de saúde em prorrogação:

NM. 237 P. 13.261-60 — Abelardo Ferreira Barroso — Zelador referência 17, nº 4.218, lotado na Administração Central — 90 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 562 P. 32.490-60 — Elza Rodrigues Antico — Tarefeira, lotada na Administração Central — 60 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 98 P. 4.626-59 — Irene Franco de Almeida — Contadora, classe I, lotada na Administração Central — 120 dias a contar do término da licença anterior.

NM. 745 P. 29.036-57 — Augusto Rezende — Faxineiro, nº 5.132, lotado na Administração Central — 321 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 594 P. 34.638-60 — Ferdinando Labanca — Tarefeiro, Grupo III, nº 6.296, lotado na Administração Central — 60 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 404 P. 23.487-60 — Myrthes Wanderley Rodrigues — Contadora, classe II, nº 9.340, lotada na Administração Central — 60 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 311 P. 17.788-60 — José Joaquim Leal — Médico, classe K, número 220, lotado na DE na Bahia — 90 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 499 P. 28.783-60 — Leda da Costa Raymundo — Escriturária, classe F, nº 2.634, lotada na Administração Central — 150 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 96 P. 3.705-57 — Isis Feliciano Batista — Escriturária, classe E, número 3.720, lotada na Administração Central — 180 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 524 P. 30.012-60 — Sophia Caxero Paes — Escriturária, classe E, nº 2.003, lotada na Administração Central — 60 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 571 P. 33.350-60 — Zenith Mendes Portella — Tarefeira, Grupo II, nº 11.124, lotada na Administração Central — 90 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 364 P. 21.089-60 — Denise Câmara Reynaud — Escriturária, classe G, nº 402, lotada na Administração Central — 270 dias, a contar do término da licença anterior.

Para tratamento de saúde, pessoa da família, prorrogação:

NM. 563 P. 32.646-60 — Itália Altiava Vaula — Escrevente-Dactilógrafa, referência 19, nº 710, lotada na Administração Central — 30 dias, a contar do término da licença anterior.

Para tratar de interesses particulares em prorrogação:

NM. 521 P. 21.813-58 — Jeanne Wanda Paixão Milner — Escriturária, classe E, nº 3.469, lotada na DE no Rio de Janeiro — 2 anos, a contar do término da licença anterior.

Pagamento de gratificação de função autorizado:

NM. 67 P. 3.996-61 — Ruy da Silva Reis — Escriturário, classe E, número 12.554, lotado na DE na Guanabara, referente ao período de 29-11 a 31-12-60 em que substituiu o Chefe da Seção do Pessoal daquela DE, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 5.546,70.

Salário-família concedido:

NM. 40 P. 2.220-61 — Christiano José de Brito — Extranumerário-mensalista, nº 5.617, lotado na Administração Central, referente a sua esposa, a contar de junho de 1960.

Retificação:

A vista de incorreções do original, onde se lê no BDS 230-60, "NM. 565 P. 32.832-60, adicional concedido a contar de 28-10-52", leia-se: "Adicional concedido a contar de 19-4-60".

BDS Nº 26-61

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Despachos:

NM. 523 P. 30.639-60 — Vicente Maffei — Ajuda de custo — Concede, ao servidor interessado, a aludida vantagem, correspondente a um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros) de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711, de 23-10-52, por haver permanecido fora da sua sede, em objeto de serviço, mais de trinta dias, no período de 5-1 a 30-6-60, conforme determinação de fiscalização da DE no Rio de Janeiro. A Contadoria Ge-

ral e, em seguida ao Departamento de Administração Geral, observadas as formalidades legais, condicionando o pagamento a existência de verba e, no Órgão Local, a emissão da respectiva AP. — Data do despacho: 12 de janeiro de 1961. 23ª Sessão, realizada em 15-1-61.

NM. 131.864 — InterBrasil — Pagamento de transporte de bagagem — Autoriza, o pagamento, à firma interessada, da importância de Cr\$ 61.503,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e três cruzeiros), referente ao transporte de bagagem dos servidores Carlos Pôrto e Walter Belo Galvão para Brasília. — Data do despacho: 27-1-61. 25ª Sessão do CA, realizada em 19-1-61.

NM. 131.864 — InterBrasil — Pagamento de transporte de bagagem — Autoriza, o pagamento, à firma interessada, da importância de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), referente ao transporte de bagagem da servidora Dileia da Silva Rivera para Brasília. — Data do despacho: 16-1-61. 26ª Sessão do CA, realizada em 11-1-61.

BDS Nº 27-61

Despachos:

NM. 551 P. 32.000-59 — Delegacia Estadual no Rio de Janeiro — Reajustamento de salário — Tendo em vista a deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 24ª Reunião, de 18-1-61, o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, e em face à existência de verba, autoriza a majoração da remuneração mensal do Operador de Ralos X, Hernani Ferreira Motta, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). — Data do despacho: 17-1-61.

NM. 156 P. 8.441-60 — Gonçalo Alves Ferreira — Contagem de tempo de serviço — Autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, de conformidade com a certidão fornecida pelo Ministério da Guerra, para todos os efeitos, como aposentadoria disponibilidade e adicionais, observadas as formalidades legais. — Data do despacho: 6 de janeiro de 1961. 20ª Sessão do CA, em 11-1-61.

NM. 562 P. 32.533-60 — Roberto Villela Nunes — Ajuda de custo — Concede, ao servidor interessado, com fundamento no art. 132 da Lei 1.711, de 28-10-52, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), a título de ajuda de custo, por haver permanecido mais de trinta dias, fora da sua sede de serviço, em obediência à DTS 307-60, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, devidamente homologada, conforme Processo NM. 457 Protocolo 26.210-60. Ao Departamento de Administração Geral para os devidos fins e, em seguida, à Contadoria Geral, condicionando o pagamento à existência de verba e, no Órgão Local, à emissão da respectiva AP, observadas as formalidades legais. — Data do despacho: 10-1-61. 20ª Sessão do CA, de 11-1-61.

NM. 64 P. 3.592-61 — Zélia de Aquino Menezes — Remoção a pedido — Tendo em vista a carta nº 216-485, de 19-1-61, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, de acordo com a Deliberação nº 1-61, do Conselho Administrativo, autoriza, a remoção, a pedido e sem ônus para o Instituto, da servidora interessada, daquele Órgão Local para a Delegacia Estadual na Bahia, observadas as formalidades legais. — Data do despacho: 27-1-61.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 4.347 — Delegar poderes especiais ao Escriturário, classe G, José Francisco de Luca, matrícula número 1.911.808, para substituir o eventual Delegado da Agência no Estado da Bahia (ABA), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas processos e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo se consignar em cada escritura a indicação específica do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação do Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado substituto do IPASE, no Estado da Bahia, nos impedimentos autorizados de seu titular.

Tendo em vista o que consta do processo nº 73.289-60.

Nº 4.348 — Atribuir o salário-mínimo de Cr\$ 9.600,00, previsto para o Estado da Guanabara, a partir de 16 de novembro de 1960, ao Aprendiz Eventual, Raymundo Urami, matrícula nº 1.054.832, ponto nº 8.141, da Tabela do DC e lotado na A.C., em virtude de haver atingido a maioridade, nos termos do item 12, das Instruções nº 83, de 30 de outubro de 1956.

Tendo em vista o contido no Diário Oficial, Seção I — Parte II — de 24 de setembro de 1960, (Relação número 680, de 3 de agosto de 1960, do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina), e considerando o que consta no Processo HSE nº 11.279-60,

Nº 4.349 — Atribuir a Marina Franca Wensorra, Operador, referência 21, ponto nº 5.472, matrícula número 1.912.379, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-Mensalista do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento, lotada no Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radioterapia, a gratificação de 40%, nos termos do disposto na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, regulamentada pelos Decretos ns. 29.155, de 17 de janeiro de 1951, 40.630, de 27 de dezembro de 1956 e 43.185, de 6 de fevereiro de 1958.

Tendo em vista o que consta do Proc. HSE nº 10.345-60,

Nº 4.350 — Considerar Terezinha Viana Brandão, ponto nº 5.914, matrícula nº 1.911.542, designada para substituir, a partir de 26 de setembro de 1960, o Encarregado da Turma de Controle (CAA-C), FG-5, do Ambulatório Central (SOC), do Hospital dos Servidores do Estado, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar os efeitos da Portaria nº 441-59, que designou Elza de Araújo para a mesma função.

Tendo em vista o Memo. nº APY-20-60, protocolado sob o nº 82.465, de 1960,

Nº 4.352 — Designar Bety Chagas, Escrevente-Dactilógrafa, ref. 22, matrícula nº 1.911.475, ponto 5.362, para substituir o Encarregado da Turma de Conferência (AXC), da Seção de Arquivo (APX), Honorina Colonesi Brandão,

durante o seu impedimento, por motivo de férias.

2. Esta portaria vigora a partir de 2 de novembro de 1959.

Tendo em vista o que consta do processo nº 67.998-60.

Nº 4.355 — Determinar que a portaria nº 3.959, de 11-10-60, pela qual foi designado o Escriturário F. Aurea Dias Madeira, matrícula número 1.910.789, para responder pelo expediente da Turma de Registro e Movimentação (AHY), da Seção Administrativa (APW), da Subdivisão de Perícias Médicas (AHP), da Divisão de Assistência Médico Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), vigore para todos os efeitos, a partir de 29-9-60.

Tendo em vista o que consta do Memo. nº 489-60, protocolado sob o nº 83.990-60.

Nº 4.357 — Exonerar, a pedido, Luiz Cardoso Coelho da Paz, Oficial Administrativo, classe J, matrícula nº 1.281.102, do cargo em comissão, padrão CC-7, de Chefe da Subdivisão de Estatística (APS) da Divisão de Pesquisas (DAP) do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Memo. nº 489-60, protocolado sob o nº 83.990-60.

Nº 4.358 — Designar Antônio de Almeida Costa, Estatística, classe M, matrícula nº 1.911.141, para substituir o Chefe da Subdivisão de Estatística (APS), Nildo de Oliveira Viana, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar o disposto na portaria nº 1.417, de 11 de setembro de 1959.

Tendo em vista o que consta do Memo. nº 489-60, protocolado sob o nº 83.990-60.

Nº 4.359 — Designar Nildo de Oliveira Viana, Estatístico, classe L, matrícula nº 1.911.808, para substituir o Chefe da Divisão de Pesquisas (DAP), Hélio Figueiredo de Assunção, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar o disposto na portaria nº 454, de 2 de abril de 1958.

Tendo em vista o que consta do Memo. nº 489-60, protocolado sob o nº 83.990-60.

Nº 4.360 — Designar Nildo de Oliveira Viana, Estatístico, classe L, matrícula nº 1.911.808, para responder pelo cargo, em comissão, padrão CC-7, de Chefe da Subdivisão de Estatística (APS), da Divisão de Pesquisas (DAP), do Departamento de Assistência (DA) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Luiz Compagnoni, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 4.361 — Revogar o disposto na portaria nº 3.468, de 12 de agosto de 1960, que colocou à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Ilma Rosemback da Fonseca, Conferente Eventual equiparado a categoria de Extranumerário Mensalista, matrícula nº 1.055.058.

Tendo em vista o que consta do Memo. GD nº 82-60, protocolado sob o nº 84.856-60.

Nº 4.366 — Fazer retornar à Administração Central (AC), o Motorista, Eventual, Durval Manoel Guimarães, matrícula nº 1.054.096, ponto nº 8.147, servindo na Agência Metropolitana em Brasília.

Tendo em vista o que consta do processo nº 70.343-60

Nº 4.368 — Designar Messias de Andrade Melo, Guarda-Livros classe "F", matrícula 1.731.537, ponto 4.330, para responder pelo expediente da Turma de Arrecadação da Seção Administrativa, da Agência Metropolitana de Brasília.

2. Esta portaria vigora a partir de 8 de agosto de 1960.

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 68.652-60,

Nº 4.372 — Designar Antonio Maurício de Lucena, Escrevente Datilógrafo ref. "21", matrícula 1.954.941, ponto 4.769, para substituir o Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (MMI), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), Arminda Masotti, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 5 de setembro de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 77.013-60

Nº 4.378 — Retroagir para 31 de outubro de 1960, a vigência da portaria nº 4.172 de 18-11-60, que designou Maria da Glória Santa Cruz de Oliveira, Auxiliar Mensalista, referência "19", matrícula nº 1.679.776, ponto nº 5.205, para substituir o Chefe da Seção de Comunicações Contábil (GCI), dos Serviços de Contabilidade (SGG) dos Serviços Gerais de Administração (SG), Yolanda Quelhas Strong, nos seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 4.384 — Conceder, estabilidade, de acordo com a Lei número 3.439, de 21 de agosto de 1958, a José Soares da Silva, Motorista, classe "F", interino.

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 83.589-60

Nº 4.394 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 532, de 14-8-59, que prorrogou por mais (1) um ano, a partir de 14 de Agosto de 1959, os efeitos da Portaria nº 1.675, de 30-12-58, que colocou à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a Escrevente Datilógrafa, referência 23, Lucy Conceição de Andrade Rocha, matrícula nº 1.588.390, ponto nº 415.

Tendo em vista o processo número 74.303-60, resolve:

Nº 4.395 — Designar Ivo Gonçalves da Costa, Escriturário, classe "G", matrícula nº 1.900.947, ponto nº 3.053, para substituir o Chefe da Seção de Registros Analíticos (GGR), da Contadoria Seccional dos SG, (GCG), Níger Gonçalves Fassini, durante o seu afastamento, a partir de 11-10-60.

Tribunal de Contas da União

Lei nº 830 — de 23 de setembro de 1949, e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO N.º 693

3.ª edição

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbios Postal

Tendo em vista o que consta do processo nº 68.652-60

Nº 4.396 — Designar Ignácio de Loyola, Guarda Livros "F", matrícula 1.023.248, ponto 2.439, para substituir o Chefe da Contadoria Regional (MGU), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), Alvaro Polido Lopes, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 28 de setembro de 1960.

Nº 4.399 — Tendo em vista o que consta do Memo. nº 109.3.423-60, protocolado sob o nº 63.752-60

Nº 4.399 — Designar Clóvis Carneiro de Barros Campelo, Escriturário classe "F", matrícula nº 1.788.518, para substituir o Encarregado da Turma de Pagamento (PEL), da Seção de Seguro Social (PES), da Agência do Estado de Pernambuco (APE), nos seus impedimentos eventuais a partir de 8-9-60. — Luiz Compagnoni, Presidente.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

APOSTILAS

ADP nº 278, de 9 de abril de 1954

Francisca Machado da Silva

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Caixa, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, e é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 8 de abril de 1953 — Proc. 101.487-60.

ST. 1.126, de 6 de agosto de 1954

Elesbão Sebastião Moraes

Considerando o que consta do Processo nº 109.570-59, o servidor a que se refere o presente ato, é considerado equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, a partir de 1 de agosto de 1954, ex vi do art. 1º, combinado com o § 2º do art. 2º da Lei nº 2.284, de 9-8-54.

ADP 1.152, de 8 de dezembro de 1952

Milton de Almeida Nunes

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30-9-59, e é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 8-12-57.

ADP 548, de 22 de julho de 1954

Eutique Souza

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Caixa, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59, e é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 5-7-57.

ADP. 979, de 24 de setembro de 1954

Wanderley Oliveira da Silva

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de setembro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 10 de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário

Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 30 de outubro de 1959.

ST. 803, de 17 de julho de 1954

Luiz Augusto Seabra de Melo

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 17 de julho de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.800,00 (um mil e novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 2 de julho de 1959.

ADP. 226, de 7 de abril de 1952

Laura Souza Almeida

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi do artigo 1º da Lei número 2.284, de 9-8-54, a partir de 5-4-57. (Proc. 107.491-60).

ADP 558, de 26 de julho de 1954

Alcidinha Lima de Oliveira

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 26 de julho de 1959.

ST. nº 938, de 29 de julho de 1954

Ponciano dos Santos

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 23 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 2 de janeiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 21 de janeiro de 1959.

ST. 397, de 26 de março de 1955

Herminia Pacheco

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1º de fevereiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 4 de fevereiro de 1960.

ST. nº 718, de 14 de julho de 1955

José Felipe da Silva

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro

de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 23 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 8 de fevereiro de 1955 com a retribuição de Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos, ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954 a partir de 9 de fevereiro de 1960.

ADP nº 59, de 4 de fevereiro de 1954

Clemlides Francisca Rosa

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30-9-58 e é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 5-2-59. (Proc. 106.157-60).

ADP 1.162, de 25 de novembro de 1954

Pedro Flôr

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30 de setembro de 1959, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 1-7-56. (Proc. 104.861-60).

ADP 736, de 23 de agosto de 1954

Ana Pereira de Jesus

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30-9-59, e é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos, ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 24 de agosto de 1959 (Proc. 102.699-60).

ADP 1.012, de 20 de novembro de 1954

Achiles Gomes de Moraes

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei número 2.284, de 9-8-54, a partir de 21-11-56 (Proc. 103.469-60).

ST. 376, de 21 de março de 1955

Elvina Leonardo

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 24 de março de 1955, com a retribuição de Cr\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 27 de março de 1960.

ADP nº 226 de 6 de junho de 1951

Margarida dos Santos Sampaio

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30-9-59, e é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos, ex vi do artigo 1º da Lei número 2.284, de 9-8-54, a partir de 12-6-59.

ST. nº 911, de 29 de julho de 1954

Geraldo Manuel de Macedo

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 2-1-1954, com a retribuição de Cr\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros e ora percebendo o salário de Cr\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 14-1-59.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Nº 18.128 — Joaquim Pinto Caetano Santos. — Assinada a substituição da licença-precária nº 490-LP.

Nº 6.886 — Cia. Metropolitana de Construções. — Anote-se.

Nº 9.869 — Sociedade Técnica de Empreendimento de Engenharia Ltda. (STEEL). — Anote-se.

Nº 10.283 — Pedro Barreto Galvão Netto. — Registre-se abreviatura P.B. Galvão Netto.

Nº 15.414 — Construtora Lindenblatt Ltda. — Deferido, independentemente da manutenção do despacho de autuação.

Nº 30.699 — Cia. Kellog Brasileira. Anote-se.

Nº 37.899 — Empresa Nacional de Engenharia S.A. "Enesa". — Anote-se.

Nº 39.702 — Ago-Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. — Indeferido.

Nº 39.874 — Manoel Moreira. — Deferido.

Nº 41.418 — E.T.I.O. Empresa Técnica de Instalações e Obras Ltda. — Autue-se.

Nº 42.436 — Hidrel Engenharia, Comércio e Indústria. — Registre-se.

Nº 42.699 — J. Alves & Filho Ltda. — Registre-se.

Nº 42.792 — Contepa-Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda. — Registre-se.

Nº 43.062 — I. Laudau Engenharia. — Registre-se.

Nº 43.094 — Martinho José Correa. — Indeferido.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 112 DE 15 DE
MARÇO DE 1961

O Conselho Federal de Medicina,
usando da atribuição que lhe confere
a Lei nº 3.263, de 30 de setembro de
1957, regulamentada pelo Decreto nº

146.044, de 19 de julho de 1958,
resolve designar a seguinte Diretoria
Provisória para o Conselho Regional
de Medicina do Distrito Federal:
Victor Jacobina Lacombe; Alberto
Pimentel Cardoso e Carlos Gonçalves
Ramos.
Isseu de Almeida e Silva, Presidente;
Peregrino Júnior, Secretário-Geral Interino.

Autuada: Usina Santo Antônio S.A.
— Açúcar e Alcool (Us. St. Antônio)

Autuantes: Jairo Castilho Dania e
outros.

Processo: A.I. 424-57 — Estado de
São Paulo.

Julga-se clandestino todo o açúcar
encontrado em trânsito sem o acom-
panhamento devido dos documentos
fiscais.

ACÓRDÃO Nº 5.176

Vistos, relatados e discutidos estes
autos em que é autuada a Usina Santo
Antônio S. A. — Açúcar e Alcool,
de Piracicaba — São Paulo, por in-
fração aos arts. 38 c/c o § 3º do art.
33 e com o art. 60 letra b, todos do
Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, au-
tuantes os fiscais deste Instituto Jairo
Castilho Dania e outros, a Segun-
da Turma de Julgamento da Comis-
são Executiva do Instituto do Açúcar
e do Alcool,

Considerando que a Fiscalização do
I.A.A. encontrou em trânsito uma
partida de 100 sacos de açúcar da
Usina Santo Antônio, acompanhada
de Nota de Remessa rasurada na data
de sua emissão, não conferindo o nú-
mero da chapa do caminhão que o
transportara com a escrituração, tam-
bém apresentando rasura, apreenden-
do a mercadoria;

considerando que a Usina autuada
se defendeu, confessando o ilícito e
produzindo justificativas, as quais, en-
tretanto, não destroem o fundamento
do auto,

Acorda, por unanimidade, em jul-
gar procedente o auto, para o fim de
condenar a Usina autuada à perda
dos 100 sacos de açúcar apreendidos,
por estarem acobertados por nota de
nenhum valor, incorporando-se o pre-
ço de sua venda à receita do Insti-
tuto, sem indenização, nos termos do
art. 60 letra b, do Decreto-lei nº 1.831,
de 4-12-39, penalidade esta que ab-
sorve a cominação do art. 36, § 3º,
daquele diploma legal. Intime-se, re-
gistre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool,
aos dezessete dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e sessenta. —
Pessoa da Silva, Presidente — *Moacyr
Soares Pereira*, Relator — *João Soares
Palmeira*. Foi presente: *Diogo de
Melo Menezes*, Procurador.

Parecer do Procurador: Opino em
harmonia com os pareceres da Divi-
são Jurídica. Em 30-7-57. — *Diogo de
Melo Menezes*.

Autuada: Cia. Agrícola e Industrial
São Jerônimo (Us. São Jerônimo).

Autuantes: Francisco Martins Ve-
ras e outro.

Processo: A.I. 420-57 — Estado de
São Paulo.

Comprovadas, por elementos cons-
tantes do processo, as infrações ao art.
39, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39,
é de ser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 5.177

Vistos, relatados e discutidos estes
autos em que é autuada a Cia. Agri-
cola e Industrial São Jerônimo, do
município de Cordeirópolis, São Pau-
lo, por infração ao art. 39 e seu pa-
rágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831,
de 4 de dezembro de 1939, autuantes
os fiscais deste Instituto Francisco
Martins Veras e outro, a Segunda
Turma de Julgamento da Comissão
Executiva do Instituto do Açúcar e
do Alcool,

Considerando que a autuada emitiu
três notas de remessa, de ns. 206.418,
206.420 e 160.173, para cobertura de
partidas de açúcar, enviadas à firma
Mauad & Cia. Ltda., em Itajubá, Es-
tado de Minas Gerais, com discre-
pância entre as primeiras e segundas
vias, além de rasuras;

considerando que em sua defesa a
autuada confessa a infração, excluín-
do, no entanto, qualquer intuito de
dolo ou má fé;

considerando que os antecedentes
fiscais não acusam reincidência espe-
cífica,

Acorda, por unanimidade, em jul-
gar procedente o auto, para o fim de
condenar a autuada ao pagamento da
multa de Cr\$ 6.000,00, correspondente
às três notas irregulares, na forma
do art. 39, parágrafo único, do De-
creto-lei nº 1.831, de 4-12-39, no grau
mínimo. Intime-se, registre-se e cum-
prase.

Sala das Sessões das Turmas de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool,
aos dezessete dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e sessenta. —
Pessoa da Silva, Presidente — *Moacyr
Soares Pereira*, Relator — *João Soares
Palmeira*. Foi presente: *Diogo de
Melo Menezes*, Procurador.

Parecer do Procurador: De acordo
com o parecer retro. Em 12-8-57. —
Fernando Otacílio Lins.

Autuada: Destilaria São Paulo de
José Martins Carvalho.

Autuantes: Manuel Fernandes Dias
e outro.

Processo: A.I. 210-54 — Estado de
São Paulo.

Julga-se procedente o auto, quando
comprovadas as infrações ao art. 6º
do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43.

ACÓRDÃO Nº 5.178

Vistos, relatados e discutidos estes
autos em que é autuada a Destilaria
São Paulo de José Martins Carvalho,
do município de Garça, Estado de
São Paulo, por infração ao art. 6º da
Res. 807-53 e 1º da Res. 787-53 e art.
4º da Res. 807-53 combinado com o
art. 1º e seus §§ 1º e 2º do Decreto-
lei nº 5.998, de 18-11-43 e autuantes
os fiscais deste Instituto Manuel Fer-
nandes Dias e outro, a Segunda Turma
de Julgamento da Comissão Exe-
cutiva do Instituto do Açúcar e do
Alcool,

considerando que a Destilaria São
Paulo foi autuada por haver recebido
3.578 litros de aguardente, desacom-
panhados de documento hábil e, ain-
da, por ter desviado para outros fins
que não os determinados pelo I.A.A.
5.400 litros de álcool, em três parti-
das;

considerando que na defesa apre-
sentada a autuada sustentou que a
diferença de aguardente resultara de
engano na escrita e, quanto ao em-
prégo do álcool na fabricação da
aguardente composta, adiantou que
teria sido por ignorância de seus an-
tecedentes;

considerando, entretanto, que em
relação ao recebimento da aguardente
sem documentos, a hipótese não está
prevista no art. 1º e seus §§, do De-
creto-lei nº 5.998, aplicável às Usinas
e Destilarias, logo, não está configu-
rada tal infração;

considerando, finalmente, que o ál-
cool adquirido pela Destilaria para
fins industriais foi empregado, con-
fessadamente, na fabricação de aguar-
dente composta, o que não é permi-
tido, no total de três partidas;

Acorda, por unanimidade, em julgar
procedente, em parte, o auto, para o
fim de condenar a Destilaria São Pau-
lo ao pagamento da multa de Cr\$
2.000,00 (dois mil cruzeiros) por par-
tida de álcool, em número de três,
perfazendo Cr\$ 6.000,00 (seis mil cru-
zeiros), mínimo das sanções do art.
6º, parágrafo único, alínea a, do De-
creto-lei nº 5.998, de 18-11-43, por ser
primária, desprezando-se a infração
do art. 1º, §§ 1º e 2º, do mesmo De-
creto-lei, não configurada nos autos,
recorrendo-se "ex officio" para a ins-
tância superior. Intime-se, registre-se
e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool,
aos dezessete dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e sessenta. —
Pessoa da Silva, Presidente — *Moacyr
Soares Pereira*, Relator — *João Soares
Palmeira*. Foi presente: *Diogo de
Melo Menezes*, Procurador.

Parecer do Procurador: De acordo
com o parecer retro. Em 25-9-57. —
Fernando Otacílio Lins.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Autuada: Cia. Agro-Industrial Ome-
na Irmãos — Usina Bititanga.

Autuantes: Renato Cavalcanti Be-
zerra e outros.

Processo: A.I. 318-57 — Estado de
Alagoas.

A não inutilização de nota de
remessa constitui infração a pre-
ceitos vigentes da legislação açu-
careira.

ACÓRDÃO Nº 5.172

Vistos, relatados e discutidos estes
autos em que é autuada a Cia. Agro-
Industrial Omena Irmãos proprietá-
ria da Usina Bititanga, de Maceió, Es-
tado de Alagoas, por infração ao arti-
go 39, parágrafo único e art. 41 do
Decreto-lei 1.831, de 4-12-39 e au-
tuantes os fiscais deste Instituto Re-
nato Cavalcanti Bezerra e outros a
Segunda Turma de Julgamento da
Comissão Executiva do Instituto do
Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Autuada deu-
xeu de inutilizar 8 notas de remessa
remitidas para cobertura de açúcares
consignados ao depósito da Usina em
Maceió, e emitiu 10 notas de remessa,
com discrepância entre as respectivas
vias;

Considerando que a arguição da Au-
tuada em sua defesa, no sentido de
improcedência que a arguição da Au-
tuada em sua defesa, no sentido de
improcedência do A.I. por infringente
a recomendações da DAF, não ilide
as infrações que lhe são imputadas;

Considerando, entretanto, que o auto
não foi devidamente capitulado na
parte relativa à discrepância entre as
1ªs. e 2ªs. vias das notas de remessa,
mencionando o art. 39 em vez de seu
parágrafo único, que é o pertinente
ao ilícito, apenas preservando idên-
tica penalidade para infração de na-
tureza diferente daquela prevista no
corpo do artigo;

Considerando que dessa forma, a
condenação com fundamento em dis-
positivo legal diverso do infringido
constituiria, evidentemente, surpresa
para a defesa da Autuada;

Considerando, ainda que a Usina
não é reincidente específica, por quan-
to a condenação de que dá notícia a
informação de fls. 41, pelo A.I. 74-53,
é dos arts. 39, 64 e 65, do Decreto-lei
1.831.

Acorda, por unanimidade, em julgar
procedente, em parte, o auto, para o
fim de condenar a firma autuada ao
pagamento da multa de Cr\$ 500,00
por nota de remessa que deixou de
inutilizar, em número de oito, perfa-
zendo Cr\$ 4.000,00, nos termos do art.
41, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39,
grau mínimo por ser primária, e in-
subsistente em relação ao ilícito do
art. 39, capitulado indevidamente no
auto, recorrendo-se ex officio para a
instância superior. Intime-se, regis-
tre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Jul-
gamento da Comissão Executiva do
Instituto do Açúcar e do Alcool, aos
dezessete dias do mês de maio do ano
de mil novecentos e sessenta. — *Pes-
soa da Silva*, Presidente — *Moacyr
Soares Pereira*, Relator — *João Soa-
res Palmeira*.

Fui presente. — *Diogo de Melo Me-
nezes*, Procurador.

Parecer do Procurador

Opino em harmonia com as con-
clusões dos pareceres da Divisão Ju-
rídica.

Em 6-3-57 — *Diogo de Melo Me-
nezes*.

Autuada: Dias Martins S. A. —
Mercantil e Industrial (Filial).

Autuantes: Sérgio Eduardo de Oli-
veira Santos e outro.

Processo: A.I. 334-57 — Estado de
São Paulo.

A não conservação de nota de
entrega sujeita o infrator às pe-
nalidades impostas pelas leis açu-
careiras vigentes.

ACÓRDÃO Nº 5.175

Vistos, relatados e discutidos estes
autos, em que é autuada a firma Dias
Martins S.A. — Mercantil e Indus-
trial, filial estabelecida em Catanduva,
Estado de São Paulo, por infração ao
art. 42, § 2º, do Decreto-lei 1.831, de
4-12-39, e autuantes os fiscais deste
Instituto, Sérgio Eduardo de Oliveira
Santos e outro, a Segunda Turma de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a firma autuada
deixou de conservar, pelo prazo da
lei, 350 notas de entrega, de sua
emissão;

Considerando que as infrações
acham-se descritas e caracterizadas no
"Termo de Constatação e de Decla-
rações e Apreensão" de fls. 3º;

Considerando que, em sua defesa a
Autuada confessa a infração e atri-
bui a falta das notas a descuido de
empregado da firma;

Considerando que a preliminar le-
vantada em sua defesa pela autuada
não tem cabimento, porquanto os pro-
cessos de A.I. são regulados pela Re-
solução 97-44 do Instituto, cujas dis-
posições foram observadas na lavra-
tura do Auto, inclusive no concernen-
te ao prazo assegurado para apre-
sentação da defesa, o que foi feito,
sem que qualquer prejuízo se veri-
ficasse na instrução processual;

Considerando, ainda, que o argu-
mento final da defesa, no sentido de
lincs ser aplicada a multa pela falta
cometida, genericamente, e não por
Nota de Entrega, não se coaduna com
o entendimento da Comissão Executi-
va do I.A.A. na cominação da multa
prescrita no artigo 42;

Considerando, finalmente, que se
trata do infrator primário;

Acorda, por unanimidade, de acordo
com o voto do Sr. Relator, em julgar
procedente o auto para o fim de con-
denar a firma autuada à multa de
Cr\$ 200,00, grau mínimo previsto no
art. 42 § 2º, do Decreto-lei 1.831, de
4-12-39, totalizando a importância de
Cr\$ 70.000,00, correspondente a 350
notas de entrega que deixou de con-
servar. Intime-se, registre-se e cum-
pra-se.

Sala das sessões das Turmas de Jul-
gamento da Comissão Executiva do
Instituto do Açúcar e do Alcool, aos
dezessete dias do mês de maio do ano
de mil novecentos e sessenta. — *Pes-
soa da Silva*, Presidente — *Moacyr
Soares Pereira*, Relator — *João Soa-
res Palmeira*.

Fui presente. — *Diogo de Melo Me-
nezes*, Procurador.

Concordo com os pareceres emitidos
pelas Procuradorias Regional e Divi-
são Jurídica.

Em 15-7-57 — *Diogo de Melo Me-
nezes*.

Autuado: Doraci Leandro & Cia. Ltda.

Autuantes: Eder Peres e outro.

Processo: A.I. n.º 416-57 — Estado de Pernambuco.

Julga-se insubsistente o auto, quando comprovado que a autuada não se aplicam os dispositivos do Decreto-lei n.º 5.998, de 18 de novembro de 1943.

ACÓRDÃO N.º 5.175

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Doraci Leandro & Cia. Ltda., de Caruaru, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 1.º e seu § 1.º combinado com o art. 4.º, todos do Decreto-lei n.º 5.998, de 18-11-43 e autuantes os fiscais deste Instituto Eder Peres e outro a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Fiscalização do IAA, encontrou e apreendeu no estabelecimento da Autuada, 256 litros de aguardente desacompanhados de documentos fiscais;

Considerando que a aguardente em causa encontrava-se acondicionada em 384 garrafas, devidamente seladas e rotuladas, contendo os seguintes dizeres nos rótulos: "Tira-Teima — Aguardente de Cana — Fabricada

no Engenho de Pernambuco — Marca Regist. — Até 20 1/2 graus — Indústria Brasileira — Análise S4N.P. A. n.º 822 — Exclusividade do Engarrafamento Tira-Teima — Alcides D'Andrade Lima — Rua Major Miguel n.º 73 — Bezerros — Pernambuco";

Considerando que nessas condições a alegação do Autuante, na sustentação de fls. 11, de que o engarrafador da aguardente apreendida é também produtor, por ser proprietário do Engenho Conceição, não basta para caracterizar a mercadoria como originária diretamente dada e de marca registrada e conhecida;

Considerando que a aguardente (recebida de engarrafadores) e não de usinas ou destilarias, devidamente acondicionadas para consumo, não são aplicáveis os preceitos do Decreto-lei n.º 5.998 capitulados no auto, referentes esses a produtores e recebedores diretos daqueles;

Acorda, por unanimidade, em julgar insubsistente o auto, isentando-se de responsabilidade a firma Doraci Leandro & Cia. Ltda., restituindo-se a aguardente apreendida ou o valor de sua venda, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias

do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Moacyr Soares Pereira, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente. — Diogo de Mello Menezes, Procurador.

Parecer do Procurador: De acordo com o parecer retto. — Em 11-9-57. — Fernando Oiticica Lins.

Autuado: Paulo Nagata.

Autuante: Nelson Faillace.

Processo: A.I. n.º 656-56 — Estado de São Paulo.

Julga-se improcedente o auto, quando carecem, no processo, elementos que comprovem as infrações arguidas nos autos.

ACÓRDÃO N.º 5.180

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Paulo Nagata, de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por infração ao art. 42 do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39 e autuante o fiscal deste Instituto Nelson Faillace a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que não foram anexados ao processo os talonários das notas mencionadas no termo de fôlhas 3, através dos quais se poderia verificar se de fato a quantidade de açúcar de cada partida se achava

contida no limite estabelecido pelo art. 42 § 3.º, dado como infringido;

Considerando que não foram encontrados os talonários das notas fiscais que ocasionaram a diligência determinada por esta Turma;

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em julgar improcedente o auto. Intime-se, registre-se e cumpra-se. Recorra-se *ex-officio* para instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Moacyr Soares Pereira, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente: Diogo de Mello Menezes, Procurador.

Parecer do Procurador: "Não me parece procedente o auto uma vez que o fundamento do mesmo foi o fato do autuado ter dado saída a 23 partidas de açúcar de seu estabelecimento em "quantidades mínimas de 60 quilos" quando a exigência legal é justamente para saídas de açúcar em quantidade superior a 60 quilos. Não foram anexados ao processo os talonários de notas repetidas no termo de fls. 3 por onde poderia se verificar se de fato a quantidade de cada partida se acha contida no limite determinado pelo art. 42, § 3.º, que se deu como infringido". — Fernando Oiticica Lins.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
X	I	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	IV	Trabalhos Jurídicos	45,00
X	II	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVII	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	III	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVIII	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXIX	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXX	II	Discursos Parlamentares	190,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXXI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXXII	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXXIII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXXIV	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXXV	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXXVI	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXXVII	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXXVIII	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXIX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XL	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio	120,00	XXII	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio	120,00	XXIII	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	I	Visita à Terra Natal	45,00	XXIV	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXV	I	O Caso da Bahia	40,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXVI	I	Cessão de Clientela	45,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXVII	II	Campaña Presidencial	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	150,00	XXVIII	II	Campaña Presidencial	120,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00				
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00				
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00				

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 26

De ordem do Sr. Diretor, levo ao conhecimento do candidato Dr. Azôr de Oliveira e Cruz, que o concurso em que está inscrito, para professor catedrático da cadeira de Fisiologia, desta

EDITAIS E AVISOS

Ministério da Educação e Cultura

Faculdade, terá início às 8 horas do dia 24 de abril próximo, e que a Comissão Julgadora está assim constituída: Prof. Demosthenes Orsini, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo; Prof. Aluizio Paula Sales, da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais; Prof. Guilherme Proclanov, da Faculdade de Odon-

tologia de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul; e Profs. Milton de Macedo Munhoz e Joaquim de Mattos Barreto, desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Paraná, em Curitiba, 13 de março de 1961. — Antônio Domingues dos Santos, Secretário.

Visto, Prof. Levy de Brito Buquéra, Diretor.
(Nº 5.527 — 25-3-61 — Cr\$ 91,80).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA Nº 34-61

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 19 de abril de 1961, às 14,30 horas, na Divisão do Material, deste Instituto, à Rua México, 128, 3º andar, Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ARTIGO	Unidade	Quantidade
F-240-C — Clínica Fisiológica (Tratamento)		
Formato 22x15 (inclusive projeção) em cartolina branca com 190 grms/m2. Impressão dos 2 lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas, devidamente rotulados com a classificação	0,00	5
D-798 — Escala de Serviço por Clínica		
Formato 31,5x3,5 em papel AP-75 grms/m2, cor branca. Blocos de 100 folhas. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 10 blocos, devidamente rotulados com a classificação	bloco	100
F-411 — Ficha de Doador do Banco de Sangue		
Formato 5x8, em cartolina rosa com 190 grms/m2. Impressão dos 2 lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas, devidamente rotulados com a classificação	0,00	5
F-228 — Ficha de Identidade dos Consultantes nas Diversas Clínicas		
Formato 3x5, em cartolina branca com 190 grms/m2. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas devidamente rotulados com a classificação	0,00	5
Just. pedido de material para estoque da SAT-nº 55-61.		

Exigências

Apresentar amostra.
O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.
Os preços serão válidos por 60 dias.
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.
Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio fornecido pelo I. A. P. C.
As firmas que não apresentarem a gramagem exigida no Edital estão sujeitas à multa e à devolução da mercadoria.
Prazo de entrega: 40 dias.

CONCORRÊNCIA Nº 35-61

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 19 de abril de 1961, às 14,30 horas, na Divisão do Material, deste Instituto, à Rua México, 128, 3º andar, Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ARTIGO	Unidade	Quantidade
L-61 — Livro Registro de Benefícios Concedidos		
Formato 47x33cms. Livro Capa papelão grosso forrada com brim cinza. Fôlhas numeradas de 1 a 100, ambas as vias intercaladas (100x100x100). Caracteres tipográficos Brasil, largo claro e largo meio preto. 1ª via cor branca, papel AP-75 grms/m2, impressão dos 2 lados com alzetes diferentes. 2ª via papel AP-51 grms/m2 cor rosa, 3ª via papel AP-51 grms/m2 cor amarelo claro. Picote no lado esquerdo de alto a baixo nas 3 vias de 3cms.	livro	200
Just. pedido de material para estoque na SAT-nº 65-61		

Exigências

Apresentar amostra.
O Material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.
Os preços serão válidos por 60 dias.
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.
Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio fornecido pelo I. A. P. C.
As firmas que não apresentarem a gramagem exigida no Edital estão sujeitas à multa ou a devolução da mercadoria.
Prazo de entrega: 40 dias.

CONCORRÊNCIA Nº 36-61

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 19 de abril de 1961, às 14,30 horas, na Divisão do Material, deste Instituto, à Rua México, 128, 3º andar, Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ARTIGO	Unidade	Quantidade
F-474 — Ficha Individual		
Formato 33x22, papel Biff, 125grms/m2, cor rosa. Impressão dos 2 lados, caracteres tipográficos Brasil. Pacotes com 250 fichas devidamente rotuladas com a classificação	0,00	3

ARTIGO	Unidade	Quantidade
D-515 — Contra-Recibo (1 a 35) Formato 35,5x22, papel AP — de 18 51-grms/m ² , cor. Impressão de 1 lado só nas 2as. vias. 1ª via cor branca. 2ª via cor azul. Blocos de 100 jogos. Serrilhas entre os copons. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 blocos devidamente rotulados com a classificação	lote	500
F-252 — Quadro Leucocitário a ser Enviado às Clínicas Formato 4x6, papel AP-94grms/m ² , cor branca. Impressão dos 2 lados, caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0/00	10
F-253 — Quadro Leucocitário a ser Enviado às Clínicas Formato 4x6, papel AP-94grms/m ² , cor branca. Impressão dos 2 lados em vermelho. Caracteres tipográficos Brasil. Pac. de 250 fichas, dev. rot. com a classificação Just. Ped. de material para estoque da SAT. n.º 57-61	0/00	5

Exigências

Apresentar amostra.
O material deverá ser enviado à rua Joaquim Palhares n.º 357.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.
Os preços serão válidos por 60 dias.
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.
Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio fornecido pelo I. A. P. C.
As firmas que não apresentarem a gramagem exigida no Edital estão sujeitas à multa ou a devolução da mercadoria.
Prazo de entrega: 40 dias.

CONCORRÊNCIA N.º 37-61**Concorrência Pública**

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 26 de abril de 1961, às 14,30 horas, na Divisão do Material deste Instituto, a rua México n.º 126, 3.º andar, concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ARTIGO	Unidade	Quantidade
D-332 — Relação dos objetos submetidos a registro Formato 33x22, papel AP-63grms/m ² , cor branca. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0/00	100
C-45 — Papel para carta do Gab. da Presidência Formato 22x16,5, papel Hammennill ou similar, 110grms/m ² , cor branca. Duas impressões, sendo uma em alto relevo cuja chapa será fornecida pelo Instituto. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0/00	15
F-245 — Ficha Clínica-Neurológica Formato 22x15, cartolina 190grms/m ² , cor branca. Impressão dos 2 lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas devidamente rotuladas com a classificação Just.: Ped. de material para estoque da Sat. n.º 54-61.	0/00	15

Exigências

Apresentar amostra.
O material deverá ser enviado à rua Joaquim Palhares n.º 357.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.

Os preços serão válidos por 60 dias.
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.
Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio fornecido pelo I. A. P. C.
As firmas que não apresentarem a gramagem exigida no Edital estão sujeitas à multa ou a devolução da mercadoria.
Prazo de entrega: 40 dias.

CONCORRÊNCIA N.º 38-61

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 26 de abril de 1961, às 14,30 horas, na Divisão do Material deste Instituto, a rua México n.º 126, 3.º andar, concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ARTIGO	Unidade	Quantidade
F-326 — Ficha para arquivo e para P. E. Formato 25x35,5, cartolina 340 grms/m ² , cor palha. Impressão dos 2 lados. Pautada. Caracteres tipográficos Brasil. Farda azul na parte superior. Pacotes de 250 fichas, devidamente rotuladas com a classificação	0/00	10
D-647 — Inscrição de dívida ativa Contribuições Formato 33x22, papel AP-63grms/m ² , cor branca. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil, com 2 furos do lado esquerdo para cana de folhas soltas. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0/00	10
D-749 — Procuração para recebimento de benefício Formato 33x22, papel AP-75grms/m ² , cor branca. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0/00	35
I-21 — Livro para registro interno de ofícios Formato 22x15,5, papel AP-75grms/m ² , cor branca. Cana lisa de brim pardo com 400 páginas numeradas. Caracteres tipográficos Brasil. Livro claro. Pacotes de 5 livros, pautação em cinza,	Livro	70
Just.: Ped. de material para estoque da SAT. n.º 52-61.		

Exigências

Apresentar amostra.
O material deverá ser enviado à rua Joaquim Palhares n.º 357.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.
Os preços serão válidos por 60 dias.
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.
Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio fornecido pelo I. A. P. C.
As firmas que não apresentarem a gramagem exigida no Edital estão sujeitas à multa ou a devolução da mercadoria.
Prazo de entrega: 40 dias.

CONCORRÊNCIA Nº 39-61

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizaremos no dia 20 de abril de 1961, às 14.30 horas, na Divisão do Material deste Instituto, à Rua México, nº 128, 3º andar, concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ARTIGO	Unidade	Quantidade
F-322 — Cartão frequência acidentado no Laboratório		
Formato 9x10,2cms., cartolina 190 grms./m2, cor palha. Impressão dos 2 lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 500 fichas, devidamente rotulados com a classificação	0,00	25
F-328 — Nota de crédito (Comissão)		
Formato 9x15,2 cms. Papel AP-125 grms/m2, cor branca. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 500 fichas devidamente rotulados com a classificação	0,00	100
D-624 — Aviso de alta de tratamento		
Formato 16,5x22, papel AP-63grms./m2 cor branca. (20 quilos). Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0,00	100
Just.: Ped. de material para estoque da SAT. nº 60-61.		

EXIGÊNCIAS

Apresentar amostra:
O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.
Os preços serão válidos por 60 dias.
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.
Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio fornecido pelo I.A.P.C.
As firmas que não apresentarem a gramagem exigida no edital estão sujeitas à multa ou a devolução da mercadoria.
Prazo de entrega: 40 dias.

CONCORRÊNCIA Nº 40-1961

Concorrência Pública

Comunicamos que por ordem do Chefe da Div. do Material, realizaremos no dia 20 de abril de 1961, às 14.30 horas, na Div. do Material deste Instituto, à Rua México, 124 — 3º andar, concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ARTIGO	Unidade	Quantidade
D-159 — Mapa mensal de produção da fiscalização mod. 42 do DAF)		
Formato 33x44cms. papel AP-94 grms/m2, cor branca. Impressão dos 2 lados. Pautado. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0,00	15
D-126 — Guia de remessa		
Formato 11x16cms. papel AP-51grms/m2, cor branca. Impressão de 1 lado só na 1ª via, 2ª via sem impressão. Talões de 50x50 sendo a 1ª picotada e a 2ª via fixa. Caracteres tipográficos Brasil, pacotes de 10 talões devidamente rotulados com a classificação	talão	13.000
L-23 — Livro p/balancete de correspondência		
Formato 32,5x22, papel AP-75grms/m2, cor branca. Com 100 folhas numeradas. Capa dura percaline preta. Caracteres tipográficos Brasil. Impressão de um lado só. Pautado. Pacotes de 5 livros devidamente rotulados com a classificação	liv.	20

ARTIGO	Unidade	Quantidade
D-750 — Atestado de identidade para beneficiários		
Formato 33x22, papel AP-75grms/m2, cor branca. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0,00	25

Just.: Ped. de material para estoque da SAT. nº 64-61.

CONCORRÊNCIA Nº 47-1961

Concorrência Pública

Comunicamos que por ordem do Chefe da Div. do Material, realizaremos no dia 12 de abril de 1961, às 14.30 horas, na Div. do Material deste Instituto, à Rua México, 128 — 3º andar, concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

EXIGÊNCIAS

Apresentar amostra:
O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.
Os preços serão válidos por 60 dias.
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.
Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio fornecido pelo I.A.P.C.
As firmas que não apresentarem a gramagem exigida no edital estão sujeitas à multa ou a devolução da mercadoria.
Prazo de entrega: 40 dias.

ARTIGO	Unidade	Quantidade
D-343 — Ordem pagamento p/seguro-reiêce		
Formato 38x35cms. papel AP-75grms/m2, cor cinza claro. Impressão de um lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 100 impressos. Bonados — Serrilhado. Os pacotes devem ser entregues devidamente rotulados com a classificação	0,00	20
D-344 — Ordem pagamento para auxílio-doença		
Formato anexo papel AP-75grms/m2, cor canário. Impressão de um lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 100 impressos devidamente rotulados com a classificação (modelo anexo)	0,00	300
D-330 — recibo pagamento especiais benefícios		
Formato modelo anexo, papel AP-75 grms/m2, cor branca. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Modelo anexo. Pacotes de 500 impressos devidamente rotulados com a classificação	0,00	1.200

Just.: Pedido Material: DB-AC-15 912-61.

EXIGÊNCIAS

Apresentar amostra:
O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.
Os preços serão válidos por 60 dias.
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.
Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio fornecido pelo I.A.P.C.
As firmas que não apresentarem a gramagem exigida no edital estão sujeitas à multa ou a devolução da mercadoria.
Prazo de entrega: 40 dias.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2.00